

**QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONVÊNIO N° 018/2013 PARA  
ATENDIMENTO MÉDICO E  
HOSPITALAR PELA CENTRAL DE  
CONVÊNIOS, FIRMADO EM 01 DE  
ABRIL DE 2013.**

O MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO, RS, pessoa jurídica de direito público interno, já qualificada no convênio originário, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sidnei Eckert, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora do Hospital Bruno Born, já qualificada no convênio originário, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Sr. Cristiano Dickel, doravante denominada de CONVENIADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao convênio firmado em **01 de abril de 2013**, o qual será regido pela Lei n° 8.666/93 e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS, as partes resolvem promover as seguintes alterações:

I – reajustar o inciso I, da CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRAPRESTAÇÃO PELOS SERVIÇOS REALIZADOS que pelo serviço descrito na alínea “a”, o valor a ser pago à CONVENIADA, a cada consulta médica realizada, será o de R\$ 103,00 (cento e três reais), e,

II – pelo chamado de médico especialista para atendimento no Pronto Atendimento – conforme disponibilidade do profissional médico – o MUNICÍPIO pagará a CONVENIADA o valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio originário, desde que não contrariem o disposto neste termo aditivo.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seu jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio/RS, 01 de junho de 2015.

LEANDRO TOSON CASER  
Assessor Jurídico  
OAB 45706

SIDNEI ECKERT  
Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO

CRISTIANO DICKEL  
Diretor Executivo - HBB  
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Leandro Farina Dahlem  
361.073.950-91

02. \_\_\_\_\_  
Maria Helena Matte  
298.946.380-15

CG.